

EDITAL NEXT 12/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ALEMÃO A1, MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Alemão A1* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD no 1.º semestre de 2026, conforme quadro a seguir:

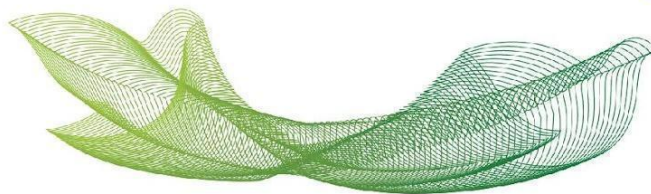
DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
6/4 a 12/6/2026	72 horas	Mínimo 1 Máximo 500	Até 30/3/2026	1 parcela de R\$10,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os colaboradores, estudantes da Universidade São Francisco e comunidade externa.

§ 3.º O Curso será realizado de forma online, contendo videoaulas, podcasts e e-books, além de exercícios livres não pontuados para estudo, disponibilizados aos estudantes na sala virtual, no período entre 6 de abril e 12 de junho de 2026.

§ 4.º O estudante terá do dia 6/4 a 12/6/2026 para realizar as atividades de cada unidade e a avaliação final, podendo gerenciar seu tempo de estudo conforme sua conveniência, no entanto, é imprescindível que todas as atividades sejam concluídas até o dia 12 de junho, sob pena de reprovação.



§ 5.º As unidades não terão prazos específicos, mas serão progressivas, e o estudante encontrará uma atividade avaliativa com 5 questões em cada unidade, tendo três tentativas para alcançar um mínimo de 60%.

§ 6.º No momento em que o estudante alcançar a nota mínima, a próxima unidade será desbloqueada, sucessivamente, até a avaliação final, que terá 15 questões, também contendo três oportunidades.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$10,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 30 de março de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

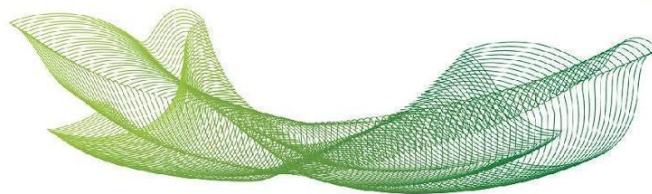
§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir todas as unidades e, tendo liberado a avaliação final, tiver aproveitamento igual ou superior a 60%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 4 de abril de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 4 de maio de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa, os quais serão tratados em



conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 7.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico [clikando aqui](#), com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.

Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária